



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE ABRIL DE 2009**

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - Funai, e o Presidente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, no uso das atribuições previstas nos Regimentos Internos aprovados pelas Portarias MJ No- 1.098, de 23 de setembro de 2002 e Portaria MS No- 1.810, de 4 de agosto de 2006, respectivamente;

Considerando:

- A necessidade de levantar a situação de uso institucional de aeródromos em terras indígenas; resolvem:

Art.1º Criar a comissão de levantamento do uso de aeródromos em terras indígenas, com as seguintes competências:

Relacionar os aeródromos existentes em terras indígenas e suas principais características, informando sobre: localização geográfica, situação de registro junto à ANAC, se em operação ou inativos, se com restrições no pouso e decolagem, os órgãos e entidades usuários e se há necessidade de adequação de infra-estrutura;

Levantar dados necessários à regularização de aeródromos sem registro ou homologação, conforme exigências da IAC 4301/2001;

Preparar plano de adequação da infra-estrutura de aeródromos em operação nas terras indígenas, indicando prioridades.

Art.2º Estabelecer que a comissão instituída por esta Portaria seja composta por dois representantes da Fundação Nacional do Índio/ MJ e dois representantes da Fundação Nacional de Saúde/MS, sendo que em sua reunião de instalação serão escolhidos dois coordenadores, um de cada entidade.

Art. 3º A comissão apresentará no prazo de sessenta dias o relatório dos trabalhos desenvolvidos.

Art.4º Para consecução dos objetivos desta portaria a comissão poderá solicitar apoio de outros órgãos do Governo Federal.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente da Funai

**FRANCISCO DANILO BASTOS FORTE**  
Presidente da Funasa